PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem nº.029/2023
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 17 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº.34, de 17 de julho de 2023 que "Altera a Lei Municipal nº1.503, 13 de Novembro de 2019, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana no Município de Santana da Vargem/MG."

Esclareço que no ano de 2022 o Poder Executivo Municipal encaminhou o projeto de lei municipal 031, o qual foi aprovado, sendo sancionado na Lei Municipal 1.620/2022, todavia, com emendas do Poder Legislativo Municipal no inciso I, §1º, do art.13.

Ocorre que o Poder Executivo Municipal está sendo questionado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais eis que o dispositivo em comento está em desacordo com a Legislação Federal, sendo necessária dessa forma a sua regularização.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, reafirmando votos de estima e consideração aos membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente,

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2023.07.17 09:25:34 -03'00'

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Cesar Ribeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
17 JUL. 2023
Horas: 13:59
Ass.: Gleanna Carolina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 34, DE 17 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº.1.503, de 13 de novembro de 2019 com alteração dada pela Lei Municipal nº.1620/2022 e dá outras Providências".

Art.1º. O inciso I, §1º, do artigo 13, da Lei Municipal 1.503, de 13 de novembro de 2019 com alteração dada pela Lei Municipal nº.1.620/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.13...."

"§1º....":

"I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural";

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 17 de julho de 2023.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Dados: 2023.07.17 09:24:22 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas/MG.

Ofício nº 315/2023/1ªPJ-TP

Três Pontas, 10 de julho de 2023.

Ao Senhor
José Elias Figueiredo
Prefeitura Municipal
Praça Padre João Maciel Neiva, 15
37.195-000 – Santana da Vargem - MG

Assunto: **Procedimento Administrativo nº 31.16.0694.0012020/2022-66**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Encontra-se em trâmite, no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas, o Procedimento Administrativo nº 31.16.0694.0012020/2022-66, cuja cópia da portaria segue inclusa, instaurado para acompanhamento do trâmite do Projeto de Lei Municipal sobre a regularização fundiária em Santana da Vargem/MG.

2. Visando a instruir referido procedimento, com fundamento no artigo 129, incisos III eVI, da Constituição Federal, artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, artigo 26, inciso I, alínea *b*, da Lei n°8.625/93, e artigo 67, inciso I, alínea *b*, da Lei Complementar n° 34/94, tendo em vista a informação dessa Prefeitura que seria encaminhado outro Projeto de Lei visando a adequar a Legislação em referência de acordo com a Nota Técnica, solicito a Vossa Excelência informação a respeito, instruída com os documentos pertinentes.

3. Para cumprimento integral da presente requisição, confere-se o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

ARTUR FORSTER GIOVANNINI
Promotor de Justiça

Validação Eletrônica na última página do documento

MANIFESTO DE ASSINATURA

MPe

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

ARTUR FORSTER GIOVANNINI, PROMOTOR SEGUNDA ENTRANCIA, em 11/07/2023, às 18:57

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

7CFD4-08840-43942-6FE53

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou acesse

https://mpe.mpmg.mp.br/validar

PORTARIA N.º 31.16.0694.0012020/2022-66

Noticiado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DO TRÂMITE DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM SANTANA DA VARGEM.

Com o objetivo de apurar os fatos acima descritos, o(a) PROMOTOR SEGUNDA ENTRANCIA da comarca de TRES PONTAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 8º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, no art. 26, I, da Lei Federal n.º 8.625/1993 e nos arts. 66, IV, 67, I, e 74, VIII, todos da Lei Complementar n.º 34/1994, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas, determinando que a Secretaria cumpra as diligências constantes do despacho.

Registre-se e autue-se esta portaria, publicando seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Cumpra-se.

TRES PONTAS, 19 de julho de 2021.

MANIFESTO DE ASSINATURA

MPe

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

ARTUR FORSTER GIOVANNINI, PROMOTOR SEGUNDA ENTRANCIA, em 19/07/2021, às 00:00

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
D4F04-A3B2A-FCAEF-BF359
Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou acesse
https://mpe.mpmg.mp.br/validar